LEI Nº 430 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a integrar o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Noroeste do Estado de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem a Constituição da República, a Constituição do Estado de Goiás, assim como da Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA e eu,** na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Município de São Miguel do Araguaia ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Noroeste do Estado de Goiás, a ser criado sob a forma de sociedade civil.

Art. 2° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e outros documentos com o Consórcio informado no artigo anterior, concernentes ao seu objetivo.

Art. 3° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Miguel do Araguaia, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2003.

Manuca Neres Brito
Prefeito Municipal

Pe. Manuca
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.
24/10/03
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO ... e dou fé que nesta data ... presente ... no placard ... prefeitura no lugar de costume de acordo com a Lei:
Secretário(a):